



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Instrumentos Contratuais

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.177263/2021-70

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2022 QUE FIRMAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG DA SECRETARIA EXECUTIVA - SE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – MS, E A EMPRESA CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, neste ato representada por seu Diretor, Dr. **ODILON BORGES DE SOUZA**, em conformidade com a Portaria nº 2.391, de 03/05/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 84, de 04/05/2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, com sede na Rodovia Itapira/Lindóia - Km 14 - Fazenda Estância Cristália, Cidade: Itapira/SP - CEP: 13.970-970, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO**, tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico nº 25000.177263/2021-70, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com o art. 57, inciso I, e art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, ambos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente instrumento é:

- 1.1.1. Acrescentar 25% ao valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, com vistas à aquisição de 4.875 frascos-ampola do medicamento ZIDOVUDINA 10 MG/ML, INJETÁVEL, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea b e § 1º da Lei 8.666/93.
- 1.1.2. Alterar a Cláusula Terceira – Preço do contrato originário em função do presente acréscimo;
- 1.1.3. Prorrogar o prazo de vigência contratual, em razão do acréscimo, com fundamento no art. 57, inciso I, da Lei 8.666/93.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE ACRESCIDADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	ZIDOVUDINA 10 MG/ML, INJETÁVEL	BR0268361	19.500 Frascos-ampola	4.875 Frascos-ampola	7,50

1.3. Cronograma de Entrega de ZIDOVUDINA 10 MG/ML, INJETÁVEL:

PARCELA	QUANTITATIVO (FRASCO-AMPOLA)	PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA (ATÉ)
ÚNICA	4.875	30/08/2023

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 36.562,50 (trinta e seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, perfazendo o valor global atualizado do Contrato de R\$ 377.812,50 (trezentos e setenta e sete mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/250005

Fonte: 1002000000

Programa de Trabalho: 10.303.5017.4370.0001

Elemento de Despesa: 33.90.30.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá apresentar comprovante de prorrogação do prazo da garantia contratual e reforçar o seu valor em **R\$ 1.828,12 (um mil oitocentos e vinte e oito reais e doze centavos)**, que correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1. Em razão deste instrumento, o prazo de vigência contratual fica prorrogado até **30/09/2023**, contado a partir do dia 23/07/2023, com fundamento no Art. 57, I, da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, § único da Lei n.º 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

TESTEMUNHAS

LUCAS ALVES MOREIRA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG

ADRIANO GOMES DOS SANTOS

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gomes dos Santos, Usuário Externo**, em 18/07/2023, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Rotoli Camargo, Usuário Externo**, em 18/07/2023, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Alves Moreira, Coordenador(a)-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde substituto(a)**, em 19/07/2023, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 19/07/2023, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0034811720** e o código CRC **67D33113**.

Referência: Processo nº 25000.177263/2021-70

SEI nº 0034811720

Coordenação de Instrumentos Contratuais - COICON
Eplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br